



Data de Impressão:  
09/11/2018 08:06:09

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 2.523/2018  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre as atribuições da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a publicação da Resolução nº 171 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 27 de junho de 2017, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

**Considerando** a edição da Portaria nº 2.492/2018-PGJ, que instituiu no âmbito do Ministério Público de Sergipe a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (PGTI/MPSE), e no seu art. art. 10, inciso III, estabeleceu a Divisão de Governança de Tecnologia da Informação, como um dos núcleos institucionais responsáveis pela operacionalização da Política de

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 09/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004032/2018-77**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
09/11/2018 08:06:09

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;) e

**Considerando** a transformação da Divisão de Help Desk em Divisão de Governança de Tecnologia da Informação pelo Ato nº 441, de 27 de novembro de 2017, do Procurador-Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** À Divisão de Governança de Tecnologia da Informação - DivGTI, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, § único, do Ato nº 441/2017 – PGJ, compete:

**I** - Assessorar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI e a DTI no exercício das suas respectivas competências;

**II** - Acompanhar e orientar a implementação das práticas de governança e gestão de TI, apresentando relatórios ou informações quando solicitado;

**III** - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pela DTI.

**Art. 2º** Integram a Divisão de Governança de TI os técnicos e analistas do MPSE

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 09/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004032/2018-77**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
09/11/2018 08:06:09

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

(Especialidade Informática).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida\***, em 09/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004032/2018-77**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010